Atos da Secretaria Executiva
Portaria nº 021/2026 de 27 de outubro de 2026.

Dispõe sobre o expediente no âmbito do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 Noroeste Fluminense, em razão do Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO NOROESTE – CONSPNOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio e pelos instrumentos normativos vigentes,

Considerando que o dia 28 de outubro é dedicado à celebração do Dia do Servidor Público, constituindo uma oportunidade de reconhecimento e valorização dos profissionais que, por meio de seu trabalho, dedicação e compromisso, contribuem para o funcionamento da Administração Pública e para a promoção do bem-estar coletivo;

Considerando que os servidores e colaboradores do CONSPNOR desempenham papel fundamental na execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais do Consórcio, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública compartilhada e para o desenvolvimento de ações e serviços de interesse dos municípios consorciados;

Considerando que os profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Noroeste Fluminense exercem atividade de elevada relevância social, atuando diariamente no atendimento às urgências e emergências, com agilidade, responsabilidade, competência técnica e compromisso com a preservação da vida;

Considerando que a valorização dos profissionais e o reconhecimento dos serviços prestados constituem medidas importantes para o fortalecimento institucional, a promoção de um ambiente de trabalho respeitoso e colaborativo e o incentivo à continuidade da prestação de serviços públicos eficientes e humanizados;

Considerando a importância de proporcionar aos servidores e colaboradores um momento de reconhecimento e homenagem, como forma de agradecimento pela dedicação, pelo profissionalismo e pela contribuição de cada um para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

Considerando a necessidade de compatibilizar as medidas de valorização profissional com a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente os atendimentos prestados pelo SAMU 192 Noroeste Fluminense, cuja natureza exige funcionamento ininterrupto;

Considerando a orientação estabelecida pelo Poder Executivo Estadual quanto à transferência das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026, por meio do Decreto nº 50.525 de 13 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente administrativo no âmbito do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR, no dia 28 de outubro de 2026, será normal, ficando **transferidas** as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público para o **dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira,** ocasião em que será facultado o expediente administrativo.

Art. 2º A faculdade prevista no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais e às atividades operacionais do SAMU 192 Noroeste Fluminense, que deverão funcionar normalmente, em regime ininterrupto, assegurando-se a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência à população, observadas as escalas de plantão.

§ 1º Os profissionais que integram as equipes assistenciais e de regulação do SAMU 192 Noroeste Fluminense deverão cumprir suas respectivas escalas de trabalho, observadas as normas aplicáveis e a organização dos serviços.

§ 2º Os setores administrativos vinculados ao SAMU poderão observar a faculdade de expediente prevista no art. 1º, desde que previamente avaliada a possibilidade de sua aplicação pela coordenação responsável, sem prejuízo à continuidade dos serviços e às necessidades institucionais.

§ 3º Ficarão em regime de sobreaviso os setores de Farmácia, Almoxarifado, TI e Supervisão de Base do SAMU-192.

Art. 3º O CONSPNOR registra seu reconhecimento e agradecimento a todos os servidores e colaboradores que integram sua estrutura administrativa, técnica e operacional, bem como aos profissionais do SAMU 192 Noroeste Fluminense, pela dedicação, pelo compromisso e pelos relevantes serviços prestados à população.

Parágrafo único. A homenagem de que trata este artigo reafirma o valor do trabalho coletivo, da responsabilidade pública e do empenho de cada profissional na construção de uma Administração Pública comprometida com a eficiência, a solidariedade e a proteção da vida.

Art. 4º Compete às coordenações e chefias responsáveis dar ciência desta Portaria às respectivas equipes e adotar as providências necessárias à sua execução, garantindo a organização administrativa e a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do CONSPNOR, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna/RJ, 27 de outubro de 2026.

Evaldo Lomeu Braga Netto
Secretário Executivo do Conspnor
Matrícula nº 88-1